



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA
Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



LEI MUNICIPAL Nº 709/2014

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS E EQUIPAMENTOS PERTENCENTES AO MUNICÍPIO DE BARRA BONITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DARCI JOÃO FRIZON, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA BONITA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e em conformidade aos incisos I e III do artigo 73 da Lei Orgânica Municipal de 11 de dezembro de 1997;

FAZ SABER a todos os habitantes do Município de Barra Bonita, Estado de Santa Catarina, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sancionei a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a alienar veículos e equipamentos pertencentes ao patrimônio municipal, nos termos da Lei Federal 8.666/93, dos seguintes bens:

Veículos e Equipamentos a serem alienados:

I- CAÇAMBA BASCULANTE, capacidade de carga, 12 m³, ano de fabricação 2008, cor predominante prata, com nº do tombamento 3788, do sistema patrimonial;

II- Equipamento CALCARREADEIRA DE PNEU, cor predominante vermelha, com nº do tombamento 2055 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2001;

III-Veículo CAMINHÃO BASCULANTE, Mercedes Bens L, modelo 1519 ano de fabricação 1979, modelo 1980, Chassi: 34504512473576, placas LZM 4269, cor predominante vermelha, com nº do tombamento 1473, do sistema patrimonial;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



IV- Equipamento, **CARRETÃO AGRÍCOLA** de pneu, Triton 4 ton, med. 1,80 X 3,20, cor predominante amarela, com nº do tombamento 2024 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2000;

V- Equipamento **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO**, líquido, dois mil e duzentos litros, oval cor predominante vermelho, sem nº do tombamento do sistema patrimonial;

VI- Equipamento **DISTRIBUIDOR DE ADUBO ORGÂNICO**, seco e líquido, três mil litros, inox (quadrado) cor predominante cinza com nº do tombamento 1549 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 1999;

VII- Veículo **FIAT/ UNO MILLE FIRE FLEX**, 4 portas, ano de fabricação 2005, modelo 2006, Chassi:9BD158227647412010, placas MDJ 5527, cor predominante branca, adquirido em 2005, com nº do tombamento 3406 do sistema patrimonial;

VIII- Equipamento **COLHEDOURA DE FORRAGEM**, JF 92, Z10, cor predominante amarela e verde com nº do tombamento 3608 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2008;

IX- Equipamento **COLHEDOURA DE FORRAGEM**, Nogueira Pecu 9004, cor predominante vermelha com nº do tombamento 3781 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2009;

X- Equipamento **COLHEDOURA DE FORRAGEM**, Nogueira Pecu 9004, cor predominante vermelha com nº do tombamento 3782 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2009;

XI- **MOTONIVELADORA**, ano de fabricação 1972, motor a diesel, modelo aspirado, seis cilindros, com potência de 150 cv, peso 12 toneladas, cor predominante amarela, com nº do tombamento 1923, do sistema patrimonial;

XII- Equipamento, **SUBSOLADOR** 5 hastes, cor predominante preto, sem nº do tombamento do sistema patrimonial;

XIII- Equipamentos **SUCATA EIXO COM RODAS E PNEUS, SUCATA CHASSIS CARETÃO**, sem nº do tombamento do sistema patrimonial;

XIV- Veículo **CAMIONETA /AMBULANCIA**, Renault, Trafic ENGESING, 6 portas, ano de fabricação 2002, modelo 2002, Chassi: 8ª1T31NZZ2L348901, placas MFQ0130, cor predominante branca, adquirido em 2002, sem nº do tombamento do sistema patrimonial;



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA BONITA

Av. Buenos Aires, 600 - Fone/Fax (49) 3649.0004 - CEP 89909-000



GOVERNO DO MUNICÍPIO
BARRA BONITA

XV- Veículo **TRATOR DE PNEU** CBT, modelo 1105, cor predominante amarela, (mot.MB) sem nº do tombamento do sistema patrimonial;

XVI- Veículo **TRATOR AGRICOLA DE PNEU** Massey Fergusson, modelo 275, 4x2, mot.Perkins, 75 CV, ANO 1999, cor predominante vermelha, com nº do tombamento 1865 do sistema patrimonial, adquirido no ano de 2000;

XVII- MOTOCICLETA, Yamaha, modelo XTZ, 125 E, 2P/OCV/124CC, ANO 2006, cor predominante preta, adquirido em 2006, com nº do tombamento 3475 do sistema patrimonial;

XVIII- RETROESCAVADEIRA, Caterpillar, modelo 416E, ANO 2008, cor predominante amarela, adquirido em 2006, com nº do tombamento 3748 do sistema patrimonial;

Art. 2º - Fica igualmente o Poder Executivo Municipal autorizado a dar baixa do Patrimônio Público Municipal, dos bens referidos no Artigo 1º desta Lei.

Art. 3º - Os bens a serem leiloados serão avaliados por Comissão especialmente designada para esse fim.

Parágrafo Único - A venda dos Bens não poderá ser inferior ao valor da avaliação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Barra Bonita, SC, 24 de setembro de 2014.


DARCI JOÃO FRIZON
PREFEITO MUNICIPAL

